Portaria nº 219/2019, de 18 de novembro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para o fim de apurar conduta indevida que configura infrações administrativas, atribuídas aos servidores contratados municipais **DEIVITI DAVI PEREIRA DA SILVA**, vigia, Zona Urbana, e **DANIELSON SANTOS DA SILVA**, vigia, Zona Urbana, ambos lotados do Mercado Público Municipal.

Parágrafo Único – o Processo Administrativo Disciplinar seguirá os procedimentos, ritos e penalidades estabelecidas nos termos na Lei Municipal 266/2005 (Estatuto do Servidor Público do Município do São João dos Patos – MA), e subsidiariamente na lei federal 8.112/1990, observando-se os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Disciplinar – CPAD, será responsável por todos os atos e termos do processo administrativo.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019.

GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeita Municipal